



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 6.007 / 2020

“Dá denominação de Campo de Futebol São João do Glória – Marley Vasques Peçanha a logradouro público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado de “Campo de Futebol – Marley Vasques Peçanha” o logradouro público localizado anexo a Igreja Católica São João Batista e a Escola Municipal Antônio Fortini, na Comunidade São João do Glória nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



123/06, para futura e eventual aquisição de móveis para escritório, eletrônicos, eletrodomésticos, balança, equipamentos médicos, pulverizadores e roçadeiras, em atendimento das gerências de saúde, educação e administração do município de Mirabela/mg. Detentoras: Infobal Distribuidora Ltda - EPP, CNPJ sob o nº 02.799.407/0001-56, valor R\$20.385,00; Wesley Rodrigues de Oliveira - Me CNPJ sob o nº 23.270.837/0001-56, valor R\$28.254,00; Bruna Maria Fernandes Rabelo inscrita no CNPJ sob o nº 34.821.050/0001-51, valor: 38.290,00; Victor Tolentino Cruz Suprimentos Corporativos CNPJ sob o nº 34.497.870/0001-30, valor R\$ 11.979,00, Eletro Móveis E Equipamentos Eireli - Me CNPJ/MF sob o nº 24.823.231/0001-63, valor R\$ 38.981,00, Francisco A. Filho CNPJ/MF sob o nº 34.720.798/0001-68, valor R\$ 25.070,00. Vigência: 12 meses.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:

Solange Mendes de Almeida

Código Identificador:DA5D4314

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020. Pregão Presencial N.º 029/2020. EMPRESA: **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A**. Valor Contratual: **R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 Km tipo Pick UP. Vigência do Contrato: 07/08/2020 a 07/11/2020.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:3B470F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto FCK 20,0 MPA B1 SLUMP 10+2, nos exatos termos do edital e seus anexos. Empresa Contratada – EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 19.268.374/0001-10, R\$ Valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo o valor por m³ de R\$290,00 (duzentos e noventa reais). Data da assinatura: 10/08/2020. Período de vigência: até 31/07/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edmilson Batista Nunes

Código Identificador:9A4B38FD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - N° 02/2020.** A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2020, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar,

Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços – nº 02/2020, tipo Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Recapreamento em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas do Município, conforme Contrato de Repasse nº 885.945/2019, firmado entre a União Federal por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 07 de agosto de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:A0B6D64B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI N° 6.006 / 2020

“Dá denominação de Nelson Fructuoso Braga ao “Casarão” que abrigará o Centro Cultural do Distrito de Boa Família e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Nelson Fructuoso Braga o “Casarão” que abrigará o Centro Cultural do Distrito de Boa Família.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:F74CA826

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N° 6.007 / 2020

“Dá denominação de Campo de Futebol São João do Glória – Marley Vasques Peçanha a logradouro público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado de “Campo de Futebol – Marley Vasques Peçanha” o logradouro público localizado anexo a Igreja Católica São João Batista e a Escola Municipal Antônio Fortini, na Comunidade São João do Glória nesta cidade.



Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:EE221D2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 6.009 / 2020

"Dá denominação de Quadra Poliesportiva, João Batista de Oliveira no Distrito de Itamuri e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, Quadra Poliesportiva "João Batista de Oliveira", localizada no Distrito de Itamuri, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:BBDD1D18

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 6.008 / 2020

"Dá denominação de Travessa Pedro Braz e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Travessa Pedro Braz o logradouro público, que inicia próximo ao nº 750 da Rua Moisés Schachnik (perto da empresa de transporte Rodomais), no Bairro Industrial Prefeito Paulo Carvalho.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:3AE56405

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 6.010 / 2020

"Dá denominação de Praça José Ari da Silva e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Praça José Ari da Silva, localizada na Rua José dos Santos, no Bairro Santa Luzia.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:9AB65A03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 6.011 / 2020

"Dá denominação de Raia de Malha Antônio Soares de Souza a espaço esportivo e dá outra providencias"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "Raia de Malha Antônio Soares de Souza o espaço esportivo destinado a prática do jogo de malha, localizado na Rodovia BR 356, km 267, próximo ao trevo de acesso ao bairro do Porto, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:44BFD0D2